



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência

DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02/2026

Aprova as Diretrizes Operacionais para as competições que menciona.

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

CONSIDERANDO que, o dispositivo legal acima mencionado estabelece que compete ao Departamento de Competições da FCF expedir os devidos atos para boa e fiel execução do referido Regulamento, bem como expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ou exigíveis à execução do mesmo nas competições oficiais;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a presente Diretriz Técnica, que dispõe sobre as diretrizes operacionais para os jogos válidos pelas competições de futebol profissional a realizarem-se no corrente ano, conforme o texto em anexo.

Art. 2º Os clubes que disputarão os jogos válidos pelas competições a que se refere o *caput* deste artigo, ficam obrigados a cumprir a presente Diretriz, sob pena das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol, que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, em caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 7 de janeiro de 2026.

CARLOS FERNANDO CRISPIM
Diretor de Competições da FCF